



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.453

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 109.296,85.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.347/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças crédito adicional especial, na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0573.2090	FMAS – Manut.Ativ.Proteção Social Especial	
3.3.50.43	Subvenção Social	100.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar, na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 9.296,85 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0573.2.088	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Básica	
3.3.90.48	Outros Auxílios financeiros a pessoa física-Aplic.Direta	9.296,85
02	Fonte de Recurso – Estadual	
	<b>TOTAL</b>	<b>9.296,85</b>

Art. 4º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante remanejamento parcial, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0573.2090	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Especial	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	9.296,85
02	Fonte de Recurso – Estadual	
	<b>TOTAL</b>	<b>9.296,85</b>

Art. 5º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 3º e 4º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de setembro de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A/O Decreto 8453  
FOI PUBLICADA(O) em 04/09/21  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)